



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 03 de Maio de 2019

Edição nº 2.304

Página 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI "R" Nº 32, de 2 de maio de 2019

Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2019.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2019.

Art. 2º – Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2019:

I – crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.603.905,37 (um milhão seiscentos e três mil novecentos e cinco reais e trinta e sete centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

a) no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.122.0011.2-127 MANUT SERV ADMINIST DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 9.338,10
09110 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 9.338,10
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 3.427,00
09170 511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços.....	R\$ 3.427,00
PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0032.1-156 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 650.428,57
10700 10171 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONV CAIXA REC DE VIAS PÚBLICAS NO BAIRRO VILA PIONEIRO	R\$ 650.428,57
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.1-174 FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 6.696,29
12760 10144 1005 / 3 / 2 / 1 / 1 CONV SESA - EQUIP E CLIMATIZAÇÃO HOSPITAL REGIONAL	R\$ 6.696,29
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-175 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 97.579,76
19940 369 369 / 9 / 2 / 6 / 20 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs.....	R\$ 97.579,76
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-177 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 40.835,65
19950 369 369 / 9 / 2 / 6 / 20 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs.....	R\$ 40.835,65
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 98.000,00
13550 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 98.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 20.608.0036.2-233 FOMENTO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES PRODUTIVAS RURAIS	
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$ 200.100,00
18310 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 200.100,00
PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 26.782.0045.1-237 PAVIMENT E EXEC DE GALER DE ÁGUAS PLUVIAIS EM ESTR RUR	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 487.500,00
19960 10162 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 Conv MAPA - Pavimentação OT 495 e OT 496 - Concórdia do Oeste	R\$ 487.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 1.593.905,37
b) no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito:	
PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 26.782.0048.2-002 ENGENHARIA DE TRÂNSITO	
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 10.000,00
00110 509 509 / 99 / 99 / 0 / 0 Gerenciamento do Trânsito.....	R\$ 10.000,00
TOTAL DA INCLUSÃO NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	R\$ 10.000,00
II – crédito adicional especial no valor de R\$ 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais) , mediante a inclusão e suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:	
PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 08.244.0013.2-016 ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANTES POPULARES	
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA.....	R\$ 217.000,00
00991 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 217.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 05.005 - 04.127.0008.2-044 IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR	
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECN DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 15.000,00
02981 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 15.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 28.846.0006.0-257 DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS E/OU PROGRAMAS DE SAÚDE	
3.3.20.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 100.000,00
15151 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 82.541,21
15152 499 499 / 9 / 2 / 6 / 20 Gestão do SUS.....	R\$ 17.458,79
TOTAL DA INCLUSÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 332.000,00

Art. 3º – Para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

I – no orçamento da administração direta:

a) os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 03 de Maio de 2019

Edição nº 2.304

Página 2

PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 08.244.0013.2-016 ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANTES POPULARES	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 217.000,00
00970 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 217.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.846.0006.0-034 DESPESAS COM DECISÕES JUDICIAIS E DÍVIDAS	
3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 15.000,00
02100 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 15.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.0025.2-136 MANUT E CONS ÁREAS DE LAZER, PRAÇAS, PARQ, JARD	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 3.427,00
09800 511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços.....	R\$ 3.427,00
PROJETO/ATIVIDADE 12.004 - 18.542.0026.2-138 MANUT DAS ATIVID DA GESTÃO DE RESÍDUOS E COLETA SELETIVA - PLANO	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 9.338,10
09970 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 9.338,10
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-171 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 180.541,21
12180 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 180.541,21
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-179 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISCOPAR	
3.3.41.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES.....	R\$ 138.415,41
14020 369 369 / 9 / 2 / 6 / 20 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs.....	R\$ 138.415,41
PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 20.608.0036.2-233 FOMENTO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES PRODUTIVAS RURAIS	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 200.100,00
18320 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 200.100,00
TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	R\$ 763.821,72

b) superávit financeiro de exercício anterior nas seguintes fontes:

1. Fonte 499 - Gestão do SUS, no valor de R\$ 17.458,79 (dezesete mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos);
2. Fonte 10144 - Convênio SESA – Equipamento e Climatização Hospital Regional, no valor de R\$ 6.696,29 (seis mil seiscentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos).

c) transferência de recursos provenientes das fontes:

1. Fonte 10162 - Convênio MAPA - Pavimentação OT 495 e OT 496 - Concórdia do Oeste, no valor de R\$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais);
2. Fonte 10171 - Convênio Caixa Recape de Vias Públicas no Bairro Vila Pioneiro, no valor de R\$ 650.428,57 (seiscentos e cinquenta mil quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos).

II – no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito, superávit financeiro de exercício anterior na fonte 509 – Gerenciamento do Trânsito, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de maio de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 03 de Maio de 2019

Edição nº 2.304

Página 3

LEI "R" Nº 30, de 2 de maio de 2019

Procede à alteração no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2018 a 2021.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede à alteração no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2018 a 2021.

Art. 2º – O Anexo **Programas – Plano de Investimentos**, aprovado pela Lei "R" nº 59, de 20 de julho de 2017, que integra o Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2018 a 2021, com as alterações procedidas pelas Leis "R" nºs 100/2017, 18/2018, 45/2018, 70/2018, 88/2018, 100/2018 e 5/2019, passa a vigorar com a alteração da seguinte ação e meta:

Programa: 6 – ENCARGOS ESPECIAIS

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2018	2019	2020	2021
41	Operação Especial	DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS E/OU PROGRAMAS DE SAÚDE	Valor	107.045,00	82.541,21	0	0
			Outras Unidades e Medidas	0	0	0	0

Meta: Proceder à devolução/restituição de recursos de convênio e/ou programas recebidos dos órgãos federais e estaduais, bem como de entidades não governamentais.

Produto Esperado: Outros Produtos

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 – Outros Encargos Especiais

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de maio de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI "R" Nº 31, de 2 de maio de 2019

Procede à alteração na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2019, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2019.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede à alteração na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2019, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2019.

Art. 2º – O anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Toledo, para o período de 2019, aprovado pela Lei "R" nº 76, de 29 de agosto de 2018, com as alterações procedidas pelas Leis "R" nºs 90/2018, 101/2018 e 6/2019, passa a vigorar com a inclusão da seguinte ação e meta:

Programa: 6 – ENCARGOS ESPECIAIS

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2019
42	Operação Especial	DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS E/OU PROGRAMAS DE SAÚDE	Valor	82.541,21
			Outras Unidades e Medidas	0

Meta: Proceder à devolução/restituição de recursos de convênio e/ou programas recebidos dos órgãos federais e estaduais, bem como de entidades não governamentais.

Produto Esperado: Outros Produtos

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 – Outros Encargos Especiais

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de maio de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº 302, de 2 de maio de 2019

Revoga dispositivos de Portarias que dispõem sobre a designação de servidoras municipais para o exercício de funções gratificadas, designa servidoras para desempenharem funções gratificadas na administração direta do Município de Toledo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações,

considerando o contido nos Ofícios nºs 453, de 19 de abril de 2019, 492, de 25 de abril de 2019, e 515, de 29 de abril de 2019, todos da Secretaria da Saúde do Município, e nos despachos neles exarados,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam revogadas:

I – a contar **desta data**:

a) a alínea "c" do inciso II do artigo 1º da Portaria nº 187, de 1º de abril de 2019, que designou Josiane Monteiro Ribeiro para as funções de Diretora de Enfermagem na Rede de Urgências e Emergências, na Secretaria da Saúde;

b) as alíneas "f" e "gg" do inciso VI do **caput** do artigo 1º da Portaria nº 548, de 20 de dezembro de 2013, que designou as servidoras Carla Elisabete Huppes de Souza e Viviane Carneossi Benvenuto para exercerem a Coordenação de Unidades de Saúde, na Secretaria da Saúde.

II – a contar de **3 de maio de 2019**:

a) a alínea "b" do inciso I do artigo 1º da Portaria nº 196, de 20 de abril de 2016, que designou Olivia das Graças da Silva Gomes Araújo para a função de Técnico ESF/ESB, na Secretaria da Saúde;

b) a alínea "b" do inciso I do artigo 1º da Portaria nº 315, de 7 de outubro de 2015, que designou Aleksandra Kathia Tonial da Silva para a função de Técnico ESF/ESB, na Secretaria da Saúde.

Art. 2º – Ficam designadas para exercerem funções gratificadas na administração direta do Município de Toledo, a contar **desta data**, as seguintes servidoras municipais:

I – Volmara Fátima Carminatti, para o desempenho das funções de Diretora de Enfermagem na Rede de Urgências e Emergências, na Secretaria da Saúde, com gratificação correspondente à FG 08 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações;

II – Rosângela Carraro Araújo, para o desempenho das funções de Coordenadora de Controle,

Avaliação, Regulação e Auditoria, na Secretaria da Saúde, com gratificação correspondente à FG 06 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações.

Art. 3º – A Portaria nº 187, de 1º de abril de 2019, que designou servidores municipais para o exercício de funções gratificadas na administração direta do Município, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º – ...

...

IV – ...

...

b) Eliana de Fátima Buzin, para responder pela direção do Sistema Municipal de Ensino.

..."

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de maio de 2019.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 303, de 2 de maio de 2019

Nomeia **Isabela Olsen Pierazo** no cargo em comissão de Coordenadora do CEU das Artes, com lotação na Secretaria da Cultura do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada **Isabela Olsen Pierazo** no cargo em comissão de Coordenadora do CEU das Artes, com lotação na Secretaria da Cultura do Município de Toledo, Símbolo CC-3 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999, a contar de **3 de maio de 2019**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de maio de 2019.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



**MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NÚMERO 005/2019
PROponente: EXPRESSO NORDESTE LINHAS
RODOVIÁRIAS LTDA**

ENDEREÇO: Avenida Afonso Botelho, 670, Jardim
Maia – Campo Mourão - Paraná

OBJETO: Estimativa para fornecimento de passagens
rodoviárias de ônibus metropolitano e convencional
a atletas e técnicos das modalidades esportivas do
Município de Toledo, os quais o representam em
eventos esportivos Regionais, Estaduais e Nacionais,
pelo período de 12 (doze) meses. VALOR MÁXIMO:
R\$ 15.874,56 (quinze mil, oitocentos e setenta e quatro
reais e cinquenta e seis centavos) para um período de
12 (doze) meses, sendo empenhados o valor mensal
de R\$ 1.322,88 (Mil, trezentos e vinte e dois reais e
oitenta e oito centavos). PAGAMENTO: O pagamento
será efetuado em até 15 (quinze) dias, a contar da
emissão e entrega da nota fiscal. ENTREGA: As
passagens deverão ser fornecidas, conforme emissão
e recebimento de autorização por escrito emitida pela
Secretaria de Esporte e Lazer. PRAZO DE EXECUÇÃO:
O prazo será de 12 (doze) meses a contar da assinatura
do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo será de 14
(quatorze) meses a contar da assinatura do contrato.
AMPARO LEGAL: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93, que
diz: “É inexigível a licitação quando houver inviabilidade
de competição”.

**MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**COMUNICADO
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019**

O Secretário da Administração do Município de
Toledo/PR torna público a quem interessar possa que
na licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL
nº 055/2019, cujo objeto é a Aquisição de móveis
e equipamentos para adequações da Assistência
Farmacêutica, da Secretaria de Saúde, que: **Fica
excluído do edital, o item 03 (CADEIRA “DIRETOR”,
GIRATÓRIA, COM BRAÇOS, ENCOSTO MÉDIO.**
Permanecem inalteradas as demais condições previstas
no edital. Gabinete do Secretário da Administração do
Município de Toledo-PR, em 02 de maio de 2019.

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

**MUNICÍPIO DE TOLEDO
COMUNICADO REF: CONCORRÊNCIA Nº023/2018**

Comunicamos que a abertura dos invólucros nº 02 das
empresas participantes da licitação na modalidade de
Concorrência Nº. **023/2018** cujo objeto é: **contratação
dos serviços de publicidade prestados por agências
de propaganda, compreendendo: a) planejamento,
estudo, concepção, criação, execução interna,**

**supervisão da execução externa e distribuição
de campanhas, peças e materiais publicitários;
b) elaboração de marcas, de expressões de
propaganda, de logotipos e de outros elementos de
comunicação visual. C) pesquisas de opinião pública
e de outras ações destinadas a orientar, subsidiar
ou complementar os esforços publicitários;** será
no dia **10/05/2019**, às **13h30min** nas dependências da
Prefeitura do Município de Toledo. Após a confrontação
dos documentos dos invólucros 01 e 02 será dado
vistas para análise da documentação dos invólucros nº
01, 02 e 03, para as empresas interessadas.

Toledo, 02 de maio de 2019
**ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**MUNICÍPIO DE TOLEDO
TERMO DE JULGAMENTO**

Analisando detalhadamente toda a
documentação constante no processo de licitação
na modalidade de TOMADA DE PREÇOS **sob o nº
009/2019**, e verificando as decisões tomadas, em
especial, a descrição e fundamentação constante na
Ata da Comissão Julgadora (fls. 375 a 377), bem como
o parecer jurídico (fl. 379), documentos os quais adoto
como fundamento, **DECIDO PELA IMPROCEDÊNCIA
E NÃO ACATO O RECURSO ADMINISTRATIVO**
interposto pela empresa **METALÚRGICA DANTOL
LTDA**, (fls. 335 a 337), ficando mantida a decisão
da Comissão Julgadora (fls. 375 a 377) no referido
processo licitatório.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, em 02 de maio de 2019.
MOACIR NEODI VANZZO - SECRETÁRIO DA
ADMINISTRAÇÃO**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

CONVOCAÇÃO Nº 101

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS
DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no
uso de suas atribuições legais e em conformidade
com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto
nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as
Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos
para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999
(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas
alterações,

C O N V O C A

os seguintes aprovados no Concurso Público nº
01/2015:

**PARA O CARGO DE ANALISTA DE CONTROLE
INTERNO I:**
MARCOS ANTONIO BACCAN



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 03 de Maio de 2019

Edição nº 2.304

Página 6

MARCOS AURELIO QUEIROZ

PARA O CARGO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL T8 - ESF/ESB:

KARIN CRISTINA HORN ANSCHAU

MARINEI BIZ

KATIA CRISTINA ROQUE ALONSO SANTOS

PATRICIA ROTH BORTOLI

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período **3 a 9 de maio de 2019**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de maio de 2019.

CLAUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO DE REPASSE FEDERAL

Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Toledo, a liberação das importâncias abaixo mencionadas, conforme contido **em seu Art. 2º**:

Ministério da Economia	Cota-Parte Do Fundo De Participação Dos Municípios - Cota Mensal	18/04/2019	463.132,24
Ministério da Economia	Cota-Parte Do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	18/04/2019	470,41
Ministério da Saúde	Bloco Investimento – Equipamentos odontológicos – Portaria 4061/2018	25/04/2019	36.000,00
Ministério da Economia	Cota-Parte Do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	26/04/2019	58.682,33
Ministério da Economia	Cota-Parte Do Fundo De Participação Dos Municípios - Cota Mensal	30/04/2019	1.643.065,71
Ministério da Economia	Cota-Parte Do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	30/04/2019	2.146,90
BALNEI LORENÇO ROTTA - SECRETARIA DA FAZENDA E CAPTAÇÃO DE RECURSOS			



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 03 de Maio de 2019

Edição nº 2.304

Página 7

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PAUTA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA III SESSÃO LEGISLATIVA XVI LEGISLATURA

Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo
14 horas do dia 6 de maio de 2019

PEQUENO EXPEDIENTE

APRESENTAÇÃO DE MATÉRIAS

PROJETOS DE LEI

Projeto de Lei nº 67, de 2019

Autoria: Parlamentar Ademar Dorfschmidt

Ementa: Cria a Comissão Multidisciplinar de Infraestrutura Escolar para avaliação dos imóveis utilizados na rede municipal de educação de Toledo.

Projeto de Lei nº 68, de 2019

Autoria: Parlamentar Airton Savello

Ementa: Proíbe o uso e a venda de "narguilé" e seus insumos em espaços públicos.

Projeto de Lei nº 69, de 2019

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle

Ementa: Fixa prazo para implantação da sinalização viária horizontal em vias públicas recapeadas.

Projeto de Lei nº 70, de 2019

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que trata do Programa "Casamento Coletivo no Civil" e que estabelece critérios para a sua execução.

Projeto de Lei nº 71, de 2019

Autoria: Parlamentar Janice Salvador

Ementa: Proíbe a veiculação publicitária misógina, sexista ou estimuladora de agressão e violência sexual contra a mulher.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÕES

Indicação nº 358, de 2019

Autoria: Parlamentar Ademar Dorfschmidt

Ementa: Reitera o pedido de elaboração de projeto de lei autorizando o fornecimento de equipamentos para crianças portadoras de diabetes.

Indicação nº 359, de 2019

Autoria: Parlamentar Airton Savello

Ementa: Alargamento da Rua Frutuoso Pereira dos Santos no Jardim Coopagro.

Indicação nº 360, de 2019

Autoria: Parlamentar Airton Savello

Ementa: Melhorias no Ginásio de Esportes da Escola Municipal Reinaldo Arrosi, na Vila Operária.

Indicação nº 361, de 2019

Autoria: Parlamentar Edmundo Fernandes

Ementa: Delimitação de vagas de estacionamento no pátio interno e implantação de calçamento no passeio público da quadra onde está localizado o 19º Batalhão da Polícia, no Jardim Gisela.

Indicação nº 362, de 2019

Autoria: Parlamentar Edmundo Fernandes

Ementa: Recapeamento asfáltico da Rua Dom Pedro II, no trecho entre as Ruas Piratini e 25 de Julho, no centro.

Indicação nº 363, de 2019

Autoria: Parlamentar Edmundo Fernandes

Ementa: Recapeamento asfáltico da Rua Mario Fontana, no trecho entre a Rua dos Pioneiros e Avenida Egydio Jerônimo Munaretto, na Vila Pioneiro.

Indicação nº 364, de 2019

Autoria: Parlamentares Gabriel Baierle, Janice Salvador e Pedro Varela

Ementa: Ampliação da sala de embarque do Aeroporto Municipal Luiz Dalcanale Filho.

Indicação nº 365, de 2019

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle

Ementa: Pintura das faixas de pedestre, guias e demais sinalizações horizontais no viaduto da Avenida Ministro Cirne Lima.

Indicação nº 366, de 2019

Autoria: Parlamentar Leandro Moura

Ementa: Recapeamento asfáltico na Rua Santa Laura, na Vila Paulista.

Indicação nº 367, de 2019

Autoria: Parlamentar Leandro Moura

Ementa: Implantação de lombada na Rua 25 de Julho, próximo à ponte sobre o Rio Toledo, na Vila Paulista



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Indicação nº 368, de 2019

Autoria: Parlamentar Marly Zanete

Ementa: Implantação de redutor de velocidade com elevação em paver, placas de sinalização de velocidade e rampa de acessibilidade, na Rua Butiá, em frente à entrada principal da Escola Municipal Miguel Dewes, no Distrito de Dez de Maio.

Indicação nº 369, de 2019

Autoria: Parlamentar Marly Zanete

Ementa: Instalação de redutor de velocidade com elevação em paver e placas sinalizando limite de velocidade em frente à Cooperativa Mirim COEMIDI, na Rua São Luiz Gonzaga, no Distrito Dez de Maio.

Indicação nº 370, de 2019

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin

Ementa: Implantação de programa entre a Secretaria de Saúde e a Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família para o acompanhamento gestacional de mulheres do Município cadastradas no CRAS.

Indicação nº 371, de 2019

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin

Ementa: Implantação de cozinha especializada na produção de alimentos sem glúten, açúcar e lactose para o abastecimento de escolas da rede pública de ensino básico e Restaurantes Populares do Município.

Indicação nº 372, de 2019

Autoria: Parlamentar Pedro Varela

Ementa: Reparos na iluminação pública da Rua Coraldino Severo Vaz, no Jardim Europa.

Indicação nº 373, de 2019

Autoria: Parlamentar Renato Reimann

Ementa: Utilização do terreno de propriedade do Município, na Rua Anne Russ, para estacionamento de veículos de pessoas que frequentam o Ciscopar, no Jardim Coopagro.

Indicação nº 374, de 2019

Autoria: Parlamentar Renato Reimann

Ementa: Pintura da ciclovia na Avenida Senador Atílio Fontana, no trecho entre a rotatória da Avenida Egydio Jerônimo Munaretto até a rotatória da Rua dos Pioneiros, no Jardim Bressan.

Indicação nº 375, de 2019

Autoria: Parlamentar Renato Reimann

Ementa: Sugere o nome de Alcides Antônio Gabardo para nomear próprio público.

Indicação nº 376, de 2019

Autoria: Parlamentar Valtencir Careca

Ementa: Instalação de cobertura no ponto de ônibus da Rua Tereza Barbieri, em frente à igreja católica em construção no Jardim Panorama II.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

REQUERIMENTOS SUJEITOS A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

Requerimento nº 103, de 2019

Autoria: Parlamentares Ademar Dorfschmidt, Airtton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Janice Salvador, Leandro Moura, Leoclides Bisognin, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Vagner Delabio, Valtencir Careca e Walmor Lodi.

Ementa: Moção de aplausos à União Toledana das Associações de Moradores (UTAM), extensivo a todas as Associações de Moradores em reconhecimento ao excelente trabalho desempenhado em prol da sociedade do Município de Toledo.

Requerimento nº 104, de 2019

Autoria: Parlamentares Gabriel Baierle, Ademar Dorfschmidt, Airtton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Genivaldo Paes, Janice Salvador, Leandro Moura, Leoclides Bisognin, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Vagner Delabio, Valtencir Careca e Walmor Lodi.

Ementa: Moção de aplausos aos Soldados Eder de Sousa Gomes e Sergio Correa da Silva, da Polícia Militar, em reconhecimento a uma ação desenvolvida que salvou a vida de um jovem cidadão de Toledo.

Requerimento nº 105, de 2019

Autoria: Parlamentares Genivaldo Paes, Olinda Fiorentin, Airtton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Janice Salvador, Leandro Moura, Leoclides Bisognin, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Pedro Varela, Renato Reimann e Vagner Delabio.

Ementa: Moção de Repúdio a Agência Reguladora de Serviços Públicos – AGEPAR.

Requerimento nº 106, de 2019

Autoria: Parlamentares Genivaldo Paes, Ademar Dorfschmidt, Airtton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Janice Salvador, Leandro Moura, Leoclides Bisognin, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Vagner Delabio e Walmor Lodi.

Ementa: Moção de aplausos ao Senhor Nelson Pedro Covatti pelos serviços voluntários prestados à sociedade de Toledo.

Requerimento nº 107, de 2019

Autoria: Parlamentares Janice Salvador, Ademar Dorfschmidt, Airtton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Leandro Moura, Leoclides Bisognin, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Vagner Delabio, Valtencir Careca e Walmor Lodi.

Ementa: Moção de aplausos ao grupo Assembleia Flores de Acácia nº 11, de Toledo, pela iniciativa da visita de cães e coelhos às crianças internadas no Hospital Bom Jesus.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 03 de Maio de 2019

Edição nº 2.304

Página 11



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Requerimento nº 108, de 2019

Autoria: Parlamentares Marli do Esporte, Corazza Neto, Genivaldo Paes, Janice Salvador, Leocides Bisognin, Pedro Varela, Renato Reimann, Vagner Delabio e Walmor Lodi

Ementa: Moção de aplausos à Ação Social São Vicente de Paulo pela realização da 1ª Etapa do Campeonato Estadual de Badminton.

Requerimento nº 109, de 2019

Autoria: Parlamentares Marli do Esporte, Corazza Neto, Genivaldo Paes, Janice Salvador, Leocides Bisognin, Pedro Varela, Renato Reimann, Vagner Delabio e Walmor Lodi

Ementa: Moção de aplausos à Associação Correr Toledo pela realização da 7ª edição da Corrida 24 Horas de Revezamento Dr. Torao Takada.

REQUERIMENTO SUJEITO A DELIBERAÇÃO DA MESA

Requerimento nº 110, de 2019

Autoria: Parlamentar Walmor Lodi

Ementa: Melhorias no atendimento da agência da Receita Federal no Município de Toledo

REQUERIMENTOS SUJEITOS A DESPACHO DO PRESIDENTE

Requerimento nº 111, de 2019

Autoria: Parlamentar Ademar Dorfschmidt

Ementa: Solicitação de informações à Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar sobre a qualidade da água fornecida à população do Município de Toledo.

Requerimento nº 112, de 2019

Autoria: Parlamentar Leandro Moura

Ementa: Solicitação de informações referentes ao protocolo adotado pela Secretária de Saúde para atender pacientes que necessitam realizar procedimentos de Laqueadura e Vasectomia.

Requerimento nº 113, de 2019

Autoria: Parlamentar Marli do Esporte

Ementa: Solicitação de informações referentes à montagem de tendas tipo pirâmide e banheiros químicos no Período de 30 de abril de 2018 a 30 de abril de 2019.

Requerimento nº 114, de 2019

Autoria: Parlamentar Walmor Lodi

Ementa: Solicitação de informações sobre placas de logradouros públicos no município de Toledo.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ORDEM DO DIA

MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO

Projeto de Lei nº 19, de 2019

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Município a receber áreas em doação, visando à regularização do prolongamento de vias públicas situadas na cidade de Toledo.

Projeto de Lei nº 43, de 2019

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Procede à desafetação e autoriza o Município de Toledo a instituir servidão de passagem sobre área integrante do patrimônio público municipal em favor da empresa Toledo Energia Renovável Ltda.

Projeto de Resolução nº 7, de 2019

Autoria: Mesa

Ementa: Institui a carteira de identidade funcional dos vereadores do Município de Toledo.

MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO

Projeto de Lei nº 41, de 2019

Autoria: Parlamentar Janice Salvador

Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Toledo.

Projeto de Lei nº 54, de 2019

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Institui a Procuradoria-Geral do Município e altera a legislação que dispõe sobre a estrutura de órgãos e de cargos em comissão da administração direta do Município de Toledo, sobre o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais e sobre a Câmara de Mediação e Conciliação.

Projeto de Lei nº 58, de 2019

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Dispõe sobre a aplicação do reajuste concedido pela Lei "R" nº 18/2019 aos valores de Funções Gratificadas e aos vencimentos de ocupantes de cargos em comissão do Poder Executivo municipal de Toledo.

Projeto de Lei nº 63, de 2019

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2019.

MATÉRIA EM TURNO ÚNICO

Parecer da Comissão de Legislação e Redação pela rejeição e arquivamento do Projeto de Lei nº 17, de 2019

Autoria: Comissão de Legislação e Redação

Ementa: Estabelece a possibilidade do agendamento telefônico de consultas médicas para idosos e pessoas com deficiência nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Toledo.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 03 de Maio de 2019

Edição nº 2.304

Página 13



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

GRANDE EXPEDIENTE

- | | |
|-----------------------|-------------------------|
| 1. Marly Zanete | 11. Corazza Neto |
| 2. Olinda Fiorentin | 12. Edmundo Fernandes |
| 3. Pedro Varela | 13. Gabriel Baierle |
| 4. Renato Reimann | 14. Genivaldo Paes |
| 5. Vagner Delabio | 15. Janice Salvador |
| 6. Valtencir Careca | 16. Leandro Moura |
| 7. Walmor Lodi | 17. Leocliedes Bisognin |
| 8. Ademar Dorfschmidt | 18. Marcos Zanetti |
| 9. Airton Savello | 19. Marli do Esporte |
| 10. Antonio Zóio | |

LÍDERES DE BANCADAS, DO GOVERNO E DA OPOSIÇÃO

- | | |
|-----------------------|--------------------------------------|
| 1. Walmor Lodi | Líder do Bloco Toledo acima de Todos |
| 2. Airton Savello | Líder do Bloco União por Toledo |
| 3. Leandro Moura | Líder do PSL |
| 4. Ademar Dorfschmidt | Líder do Bloco A Voz do Povo |
| 5. Renato Reimann | Líder do PP |
| 6. Janice Salvador | Líder de Governo |
| 7. Marli do Esporte | Líder de Oposição |
| 8. Marcos Zanetti | Líder do Bloco Independente |

COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES

- | | |
|-----------------------|-------------------------|
| 1. Pedro Varela | 11. Gabriel Baierle |
| 2. Renato Reimann | 12. Genivaldo Paes |
| 3. Vagner Delabio | 13. Janice Salvador |
| 4. Valtencir Careca | 14. Leandro Moura |
| 5. Walmor Lodi | 15. Leocliedes Bisognin |
| 6. Ademar Dorfschmidt | 16. Marcos Zanetti |
| 7. Airton Savello | 17. Marli do Esporte |
| 8. Antonio Zóio | 18. Marly Zanete |
| 9. Corazza Neto | 19. Olinda Fiorentin |
| 10. Edmundo Fernandes | |

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal

Página 7 de 7



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 03 de Maio de 2019

Edição nº 2.304

Página 14

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Licenciamento de Uso Temporário de programas de informática, implantação, instalação, e suporte técnico operacional, manutenção atualizações de versões que garantam as alterações legais, corretivas, evolutivas e as que vierem ser exigidas pela legislação, para utilização no setor administrativo da EMDUR para área de Recursos Humanos atendendo a Prestação de Contas TCE-PR e E-SOCIAL, para área da Contabilidade atendendo a Prestação de Contas

TCE-PR e para a área de Finanças tudo conforme legislação vigente, conforme especificações no edital de licitação. A protocolização dos envelopes de proposta e documentação poderá ser feita até 17/05/2019, até às 09h:00min, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro nº 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR. Abertura: 17/05/2019 às 09h:10min na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 03/05/2019 no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site www.emdur.com.br - Fones (45) 3378-8000 ou 3378-8021 – e-mail: admlicita@emdur.com.br.

Toledo-PR, 02 de maio de 2019.

LIDIO MICHELS

DIRETOR SUPERINTENDENTE

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO/PR – CMDCA

Toledo, 24 de abril de 2019.

RESOLUÇÃO Nº 24, de 24 de ABRIL de 2019.

Delibera pela aprovação de renovação de registro da entidade não governamental - Ação Social São Vicente de Paulo - no CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **dia 24 de abril de 2019**, na sala de reuniões da Secretaria de Educação, sito à Rua General Rondon, nº 2195, La Salle, Toledo – Paraná, e;

Considerando a Resolução nº 30, de 23 de novembro de 2016 que dispõe sobre a solicitação e a renovação de registro de entidades de atendimento não governamentais e solicitação e renovação de inscrição de programas governamentais e não governamentais de atendimento em Proteção e Socioeducação à crianças e adolescentes no Município de Toledo;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação de Registro da entidade não governamental de atendimento à criança e ao adolescente - **AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO** - no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo/Paraná, **sob o número de registro nº 01/2019.**

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, tendo validade de dois anos.

CINTHIA REGINA BRUN

Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO/PR – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 25, de 24 de ABRIL de 2019.

Delibera pela não aprovação da renovação de inscrição do programa Crescer, executado pela Unidade Social São Francisco.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **dia 24 de abril de 2019**, na sala de reuniões da Secretaria de Educação, sito à Rua General Rondon, nº 2195, La Salle, Toledo – Paraná, e;

Considerando a Resolução nº 30, de 23 de novembro de 2016 que dispõe sobre a solicitação e a renovação de registro de entidades de atendimento não governamentais e solicitação e renovação de inscrição de programas governamentais e não governamentais de atendimento em Proteção e Socioeducação à crianças e adolescentes no Município de Toledo;

Considerando o Parecer da Comissão Técnica de Registro e Inscrição e a deliberação em plenária do CMDCA;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 03 de Maio de 2019

Edição nº 2.304

Página 15

RESOLVE:

Art. 1º - Não aprovar a renovação da inscrição do Programa de Proteção Governamental de Atendimento à Criança e ao Adolescente – PROGRAMA CRESCER – executado pela **Unidade Social São Francisco**, equipamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 24 de abril de 2019.

CINTHIA REGINA BRUN
Presidente do CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

Av. Tiradentes, 1165, Centro – Toledo/PR CEP: 85.900-230
Telefone: (45) 3277-0686 e-mail: cmstoo@gmail.com

Resolução nº 010/2019

Toledo, 02 de maio de 2019.

Dispõe sobre a tramitação do Projeto de Lei nº 37, de 2019, de autoria da Vereadora Olinda Fiorentin, que dispõe sobre o tempo máximo para realização de procedimentos médicos nas unidades da rede pública de saúde do Município de Toledo.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, em Reunião Ordinária realizada no dia 30 de Abril de 2019 e, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Nacionais n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990; Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº 1642 de 06 de maio de 1991, e alterações posteriores, princípio da participação e do controle social;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Não aprovar a tramitação do Projeto de Lei nº 37 de 2019, de autoria da Vereadora Olinda Fiorentin, que dispõe sobre o tempo máximo para realização de procedimentos médicos nas unidades da rede pública de saúde do Município de Toledo no tocante a exames médicos, consultas médicas, cirurgias eletivas, consultas de idosos, valetudinários, portadores de necessidades especiais e gestantes.; em virtude de esse projeto vindo a se tornar lei a mesma ao invés de auxiliar na organização do sistema contribuirá para a desorganização do mesmo tornando mais evidentes e agravando comportamentos reprováveis os quais dos que mais necessitam traduzirem o egoísmo e a ausência de compreensão do Sistema de Saúde e de como o mesmo se organiza. Para tanto o Sistema Único de saúde (SUS) conta com um sistema de regulação em saúde, o qual tem como uma de suas



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

Av. Tiradentes, 1165, Centro – Toledo/PR CEP: 85.900-230

Telefone: (45) 3277-0686

e-mail: cmstoo@gmail.com

grandes missões, a racionalização e oportunização do acesso com base no princípio da equidade, o que não ampliara a acesso as ações e os serviços de saúde, bem como poderá fazer com que os profissionais atuantes em Unidades Básicas de Saúde sejam submetidos a maiores pressões e desgastes frente a população. Ainda temos grandes dificuldades de leitos hospitalares e/ou de salas cirúrgicas sendo frequentes pacientes internados em Unidades de Pronto Atendimento com programação cirúrgica eletiva, sendo necessário cancelamento das tais cirurgias por necessidade de uso de leitos por outras razões externas. Compreendemos ser direito do cidadão conforme preconiza os Direitos dos Usuários do SUS ter o atendimento digno, justo e no tempo adequado a suas necessidades de saúde sendo nosso dever buscar permanentemente pela garantia de tais direitos básicos de cidadania, o Município segue o modelo de atenção que organiza determinado sistema que e a ESF (Estratégia da Saúde da Família) sendo ferramentas e metodologias utilizadas e Protocolos Clínicos e Linhas Guias, sistemas este adotados que visam garantir tais direitos e organizar o Sistema de Saúde.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.


DORIVAL MOREIRA DA SILVA
Presidente Conselho Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

Av. Tiradentes, 1165, Centro – Toledo/PR CEP: 85.900-230

Telefone: (45) 3277-0686

e-mail: cmstoo@gmail.com

Resolução nº 011/2019

Toledo, 02 de maio de 2019.

Dispõe sobre a tramitação do Projeto de Lei nº 53, de 2019 de autoria da Vereadora Marli do Esporte, que estabelece a obrigatoriedade da comunicação da existência da alteração genética Síndrome de Down nos bebês.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, em Reunião Ordinária realizada no dia 30 de abril de 2019 e, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Nacionais n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 1.736, de 12 de março de 1993 e alterações posteriores, princípio da participação e do controle social.

Depois de ampla discussão no pleno deste Conselho

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve aprovar a continuidade da tramitação do Projeto de Lei 53, de 2019 que estabelece a obrigatoriedade da comunicação da existência da alteração genética Síndrome de Down nos bebês, ressaltando que somente os pais podem autorizar a divulgação do diagnóstico para terceiros e ou instituições que realizam a atenção aqueles diagnosticados com Síndrome de Down através de protocolos impressos específicos. Vale ressaltar que tal tema já foi objeto de um Projeto de Lei de nº 200/2015 de autoria da Deputada Estadual Claudia Pereira em data de 18 de março de 2015, o qual tramitou na Assembleia Legislativa do Estado do PR e pareceres, sendo sancionada por parte do Governador do Estado na Lei Estadual nº 18.563 de 18 de setembro de 2015 com publicação no diário oficial nº 9536 de 21 de setembro de 2015, e até o presente momento não houve regulamentação da lei Estadual ora mencionada.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 03 de Maio de 2019

Edição nº 2.304

Página 18

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.


DORIVAL MOREIRA DA SILVA
Presidente Conselho Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

Av. Tiradentes, 1165, Centro – Toledo/PR CEP: 85.900-230

Telefone: (45) 3277-0686

e-mail: cmstoo@gmail.com

Resolução nº 012/2019

Toledo, 02 de maio de 2019.

Dispõe sobre alterações de Pactuação Dos Indicadores de Saúde na Programação Anual de Saúde (PAS) referente ao ano de 2019

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, em Reunião Ordinária realizada no dia 30 de abril de 2019 e, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Nacionais n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990; Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº 1642 de 06 de maio de 1991, e alterações posteriores, princípio da participação e do controle social;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Resolve aprovar as alterações de Pactuação Dos Indicadores de Saúde na Programação Anual de Saúde (PAS) referente ao ano de 2019 conforme abaixo:



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

Av. Tiradentes, 1165, Centro – Toledo/PR CEP: 85.900-230

Telefone: (45) 3277-0686

e-mail: cmstoo@gmail.com

PACTUAÇÃO DOS INDICADORES DE SAÚDE PARA 2019 - TOLEDO

INDICADORES		Un Medida	META 2019
1	Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas);	%	358,7
2	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigado	%	100
3	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	%	100
4	Proporção de vacinas selecionadas do calendário nacional de vacinação para crianças menores de dois anos de idade	%	75
5	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação	%	100
6	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	%	100
8	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	Nº Ab.	3
9	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos	Nº Ab.	0
10	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	%	100
11	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária;	Razão	0,65
12	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária	Razão	0,65
13	Proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar	%	35,99
14	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos	%	11.
15	Taxa de mortalidade infantil.	Taxa	13,25
16	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	Nº Ab.	0
17	Cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica	%	75
18	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	%	85
19	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	%	14,28
20	Percentual de realização de seis grupos de ações de vigilância sanitária	%	NÃO PACTUAR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 03 de Maio de 2019

Edição nº 2.304

Página 20



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

Av. Tiradentes, 1165, Centro – Toledo/PR CEP: 85.900-230

Telefone: (45) 3277-0686

e-mail: cmstoo@gmail.com

21	Ações de matriciamento sistemático realizadas por caps com equipes de atenção básica.	%	100
22	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	Nº Ab.	4
23	Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho	%	100

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.


DORIVAL MOREIRA DA SILVA
Presidente Conselho Municipal de Saúde

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lucio de Marchi

Prefeito Municipal

Suzi Fernanda Felix de Lira

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.